



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do(a) Amapá (CE-AP), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

| | |
|--------------------------|------------------------------|
| Nº da denúncia: | 3/2017-AP |
| Denunciante: | ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU |
| Denunciado: | CHAPA 04-AP |
| Decisão da CE-AP: | Denúncia IMPROCEDENTE |

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Nº da denúncia: | 12/2017-AP |
| Denunciante: | ELAINE SANTOS |
| Denunciado: | CHAPA 04-AP |
| Decisão da CE-AP: | Denúncia IMPROCEDENTE |

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

GIDEÃO BARATA LOPES

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá
CE/AP